Apresentação

Feliz com o convite para apresentar esta edição da Revista da EMERJ sobre o Feminicídio, a qual é fruto de uma importante semente plantada no Seminário que realizamos em meados do ano que passou, no Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero e que contou com a presença de ilustres palestrantes tanto do Brasil como da Espanha e Argentina, veio-me à mente a aula inaugural de nossa Pós-Graduação em Gênero e Direito, com o título: "Superar a Cegueira de Gênero: grande desafio do Poder Judiciário". Esse foi o tema da apresentação, brilhante por sinal, como de hábito, ministrada pela Professora Silvia Pimentel.

Alguns rápidos comentários, mas nem por isso superficiais, devo fazer sobre o tema dessa palestra, que me levou a seguidas e profundas reflexões do papel que nós, juízes e juízas, devemos exercer na profissão que abraçamos.

Infelizmente, a expressão "cegueira de gênero" nos cai ainda como uma luva, porque apropriada ao comportamento que reproduzimos no nosso dia a dia, fruto daquilo que somos como resultado de uma educação estereotipada e preconceituosa, regada de uma simbologia patriarcal e machista observada na família tradicional, na qual o homem sempre exerceu papel preponderante em relação à mulher.

E o pior é que reproduzimos de fato esse comportamento porque somos "cegos" para com os nossos próprios defeitos e limitações. Reproduzimos isso inconscientemente em nossas sentenças e, por que não dizer, também na maneira como nos comportamos no atendimento direto para com o gênero que ainda enxergamos coadjuvante.

Curioso, inclusive, que essa maneira comportamental adversa não é exclusividade dos juízes homens, mas também das juízas mulheres, criadas em ambiente protetor e machista, que, sem saber, reproduzem indevidamente essa inadequada e ultrapassada matriz.

É tempo de repensarmos isso! É tempo de começar a transformar o modelo comportamental de outrora, para que, de agora em diante, possamos passar de uma divisão puramente sexista para um olhar mais amplo, em que os gêneros se equivalham em todos os sentidos, vale dizer, tanto na lei como na prática.

É tempo de enxergarmos nossas próprias limitações, de ultrapassarmos essa infeliz "cegueira de gênero" que teima em contaminar a atuação tradicional de nosso Judiciário.

Esta Revista tem essa importante missão. O Feminicídio veio tipificado pela Lei 13.104/15 e tem como propósito trazer a lume o conhecimento oficial de que milhares de mulheres já foram mortas e ainda o serão pela condição de serem "mulheres", pura e simplesmente por isso.

A transparência deste debate tão relevante está agora oficialmente iniciada e fica a esperança, para os que já enxergaram a escuridão e a cegueira em que viviam, de que novos tempos trarão a consciência do prejuízo que essa noite tão longa, que perdura já há tantos séculos, possa terminar com o alvorecer de um novo tempo, em que a igualdade e a dignidade prevalecerão, dando lugar a uma sociedade mais justa e equilibrada, como orientam os princípios fundamentais de nossa democracia constitucional.

Parabenizo finalmente a Drª Adriana Ramos de Mello pela iniciativa e organização desse importante Seminário, que deságua nesta Revista, agradecendo a todos que para ela contribuíram com seus relevantes artigos jurídicos.

Que venha então o alvorecer de novos tempos, de uma sociedade mais justa e igualitária.

Boa leitura para tod@s!

Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa

Diretor-Geral da EMERJ